

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Assunto: Renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim, ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 1.880,09 (mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar. Em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 21 de julho de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 80021033

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,09 (mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara

Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 21 de julho de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 40127258

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REF. TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: MANOEL F. DA SILVA FILHO LTDA.

CNPJ: 38.540.087/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, bem como, o Inciso I, Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 28/07/2026 à 31/12/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela -
Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) /
MANOEL F. DA SILVA FILHO LTDA-CNPJ:
38.540.087/0001-62. (CONTRATADA).

Local de destino: NATAL/RN.

Período de afastamento: 17 de julho de 2026 a 17 de
julho de 2026.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de julho de 2026.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 23070738

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta
Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos
ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de
15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 045/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN,
no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno
da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no
uso de suas atribuições, em observância a Resolução
001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária a RENAN DE LIMA
SOUZA, no valor de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO
REAIS), para fazer face às despesas com transporte e
alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

COMPARECER A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO RN - FECAM/RN, PARA PARTICIPAR DE
UMA REUNIÃO ACOMPANHADO DO ASSESSOR DA
PRESIDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO À
ASSESSORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO ACIMA CITADA,
PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DESTA
CASA LEGISLATIVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 16 de julho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 77155765

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 046/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN,
no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno
da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no
uso de suas atribuições, em observância a Resolução
001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Presidente

RESOLVE:

ADM 2025-2026

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária a NELSON DA SILVA PAULINO, no valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 63623721

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

COMPARECER A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ACOMPANHADO DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO À ASSESSORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO ACIMA CITADA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Local de destino: NATAL/RN.

Período de afastamento: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 16 de julho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de material de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 27 de julho de 2026, às 09h00 e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Areia Branca/RN, 21 de julho de 2026

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 45010063

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 042/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

Espécie: Inexigibilidade nº 005/2026.
Objeto: Contratação de músico

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

instrumentista(saxofonista) para realização de apresentação musical instrumental durante a solenidade de entrega de títulos e comendas da Câmara Municipal de Caicó/RN, no dia 24 de julho de 2026, contemplando apresentação na recepção dos convidados e durante o coffee break do evento. Participante vencedor: **54.861.402 EDNO MARCIEL DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.861.402/0001-00**. Valor global do contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 53524607

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara Municipal Francisco Assis de Oliveira, 01 (uma) diária, pois o mesmo esteve na cidade de Natal/RN, no dia 20 de julho do ano em curso, para reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato na Assembleia Legislativa em Natal/RN, a fim de tratar assuntos de interesse do município de Doutor Severiano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de Julho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 62526877

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara, José Jefferson Ferreira Bobô, 01 (uma) diária, pois o mesmo esteve na cidade de Natal/RN no dia 20 de julho, do ano em curso, para reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato na Assembleia Legislativa em Natal/RN, a fim de tratar assuntos de interesse do município de Doutor Severiano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 36267330

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DISPENSA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do licitante PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 21.039.517/0001-64, para aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Ipueira/RN, no valor total de R\$ 10.833,50 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico e Técnico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 21.039.517/0001-6, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Ipueira/RN, no valor global R\$ 10.833,50 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 17 de julho de 2026.

Ipueira/RN, 17 de julho de 2026.

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 71525155

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 64453113

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA Nº 16/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DISPENSA

DISPENSA

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 16/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: ENGEPLUS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 18.491.607/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados na sede e no anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre /RN, incluindo limpeza, reparos, substituição de peças, e demais ações necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

Preço Global: R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil cento e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento.....: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros - PJ

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 21/07/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 51325568

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JOSE NOGUEIRA

DO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Em razão do deslocamento à cidade de Natal/RN para cumprir agenda institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal.

A agenda contempla, ainda, visita à Gráfica Montreal para o recebimento das Carteiras de Identidade Nacional (CIN), já confeccionadas e disponibilizadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal em parceria com os órgãos competentes e assegurando a entrega dos documentos de identificação à população do Município de Ouro Branco/RN.

Dessa forma, a presente diária destina-se a custear as despesas decorrentes do deslocamento e da participação nas referidas atividades institucionais, em conformidade com a legislação vigente.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 22 de julho de 2026
- Retorno: 22 de julho de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 56125837

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JOSUE JOSEDEC DE MOURA, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Fica concedida diária ao Vereador Josué Josedec de Moura para deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de cumprir agenda institucional, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN).

A agenda tem por objetivo participar de reuniões institucionais destinadas ao acompanhamento de demandas de interesse do Poder Legislativo Municipal, obtenção de orientações técnicas, fortalecimento das relações institucionais e busca de informações sobre programas, projetos e parcerias que possam contribuir para o aperfeiçoamento das atividades legislativas e para o atendimento do interesse público.

Dessa forma, a presente diária destina-se a custear as despesas decorrentes do deslocamento e da participação nas referidas atividades institucionais, em conformidade com a legislação vigente.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 22 de julho de 2026
- Retorno: 22 de julho de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 22808522

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DESPACHO Processo nº 044/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

DESPACHO

Processo nº 044/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e:

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços, verifica-se que o serviço objeto do presente Contrato/Aditivo, por ser serviço continuado e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

necessário as atividades administrativas e legislativas dessa casa, no que se refere a Contratação de empresa especializada em serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Parelhas, é de extrema importância sendo, pois, considerado serviço continuado. Assim, vislumbra-se a vantajosidade na prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 017/2025.

Resolve:

PRORROGAR, com fundamento no inciso 105 da Lei nº 14.133/21, Contratação de empresa especializada em serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Parelhas, pela CONTRATADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2026.

1. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 12 (doze) meses no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais) anual, para CONTRATADA.
2. DETERMINO a publicação do presente Despacho e a inserção das informações no SIAI/TCE/RN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 10 de julho de 2026

Leandro José da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 12047844

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, para LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, com endereço a Rua Lauro Maia, 1120, Térreo, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60055-295, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo conforme determinado no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 21 de julho de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 43563051

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
012/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 21070001/26, vem emitir a presente declaração de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 75º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 23 a 27 de julho de 2026 (23-27/07/2026), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor de CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 21 de julho de 2026

TIAGO CASSIANO FRANCO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 36071035

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 21070001/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 012/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60, referente à Pagamento de inscrição(ões) para

participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 75º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 23 a 27 de julho de 2026 (23-27/07/2026), em João Pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICADO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). TIAGO CASSIANO FRANCO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 21 de julho de 2026

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 61201677

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 012/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 75º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 23 a 27 de julho de 2026 (23-27/07/2026), em João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho – RN, 21 de julho de 2026

TIAGO CASSIANO FRANCO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 86585247

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo do Contrato nº 04070001/2025

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 04070001/2025, de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante F H Q MALAQUIAS, inscrito no CNPJ sob nº 26.708.039/0001-51. O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da Contratação de empresa especializada prestação de serviço de cessão de espaço publicitário em mídia impressa e/ou digital de circulação local ou regional, para a veiculação de matérias institucionais da Câmara Municipal, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 06 de julho de 2027.

PORTO DO MANGUE-RN, 06 de julho de 2026.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 66875321

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2007202601/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007202601/2026

CONTRATO Nº: 2007202601/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA (O): EP CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 40.118.098/0001-09, com endereço a Rua Manoel Batista, 522, Centro, São Tomé/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

prestação de serviços de engenharia destinados à fiscalização da execução da obra de reforma e modernização da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, incluindo elaboração e revisão de orçamentos, medições, relatórios técnicos e demais atividades necessárias ao acompanhamento da execução da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CNPJ 09.428.483/0001-02

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidenta Pela/CONTRATANTE

EP CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 40.118.098/0001-09

Pela/ CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 046/2026, em 20 de julho de 2026.

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Neilton Lima dos Santos, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 24/07/2026, para participar do evento "Proteção das mulheres e o fortalecimento das ouvidorias, evento realizado na programação da "XXV sexta de contas" do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 20 de julho de 2026.

Vereador Neilton Lima dos Santos

Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 48004232

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

**PORTARIA N.º 047/2026, em 20
de julho de 2026.**

Concede diária à Servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA (Contadora da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal/RN no dia 24.07.2025 e

participar do evento “Proteção das mulheres e o fortalecimento das ouvidorias, evento realizado na programação da “XXV sexta de contas” do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 57385086

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

**PORTARIA N.º 048/2026, em 20 de
julho de 2026.**

Concede diária à Servidora MELISSA MORAIS DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora MELISSA MORAIS DOS SANTOS, Assessora Jurídica da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal no dia 24.07.2026 e participar do evento "Proteção das mulheres e o fortalecimento das ouvidorias, evento realizado na programação da "XXV sexta de contas" do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 51218662

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024-FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA

OBJETO: Segundo termo aditivo de contrato nos serviços de veiculação de informação (radiofônicos).

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa de Licitação que passa ser do período de 22/07/2026 a 22/07/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado para a prestação de serviços de veiculação de programa de Rádio, bem como, transmissão das sessões do poder legislativo Santanense, observando os seguintes fundamentos:

O presente aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação do serviço de veiculação de programa de rádio, bem como da transmissão das sessões do Poder Legislativo Santanense, serviço este de relevante interesse público, uma vez que garante a transparência dos atos do Legislativo e promove o acesso da população às informações e atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O aditamento contratual encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, bem como na Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, que disciplina a matéria no âmbito deste Poder Legislativo.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública.

Diante da necessidade de não haver descontinuidade na prestação dos serviços, mantendo-se, assim, a publicidade, a transparência e o acesso da população às sessões e demais ações institucionais do Legislativo, justifica-se a formalização do aditivo contratual ora proposto. A prorrogação do contrato é medida necessária para assegurar a continuidade operacional das transmissões das sessões, evitando prejuízos à transparência pública, além de preservar a economicidade e a eficiência administrativa da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VII. Subelemento: 0058- Serviços de Telecomunicações

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 22 de julho de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 87786843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ELZA JURACI DE ARAÚJO NEVES, ocupante do cargo de Assessora parlamentar, inscrita sob matrícula nº 26-2, no período de 22 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 08537024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente, o Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

São Miguel do Gostoso, 24 de fevereiro de 2026.

Gildemberg Araújo da Silva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diretor Administrativo

Gildemberg Araújo da Silva

Diretor Administrativo

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 43250168

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 07281182

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente, o Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2, ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 400,00, (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução 004/2021 – Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de fevereiro de 2026, para participar da entrega da grande honraria Joana Bessa, que será concedida pela FECAM.

O evento será realizado no auditório Procurador Walderedo Nunes da Silva, na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público, no Endereço: Rua Promotor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente, o Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2, 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a Resolução 004/2021 – Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de Brasília, no Distrito Federal, no período de 26, 27, 28, 29, 30 e 31 (chegada em São Miguel), para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Vereadores do Brasil – UVB, e Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.

20 de abril de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

O evento será realizado conforme cronograma disponível no site abaixo:

Serra do Mel-RN, 15 de abril de 2026.

<https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legisl-ativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 34601350

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

ERRATA

São Miguel do Gostoso, 20 de abril de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/07/2026. EDIÇÃO 2450

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Gildemberg Araújo da Silva

Diretor Administrativo

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 12553045

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditivo de prazo Contratual do Dispensa de Licitação nº 10/2025.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021;

Primeiro Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 140402/2025, do Dispensa de Licitação nº 10/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante E M INFORMATICA E SERVICOS LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 21 de abril de 2026 até o dia

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, visando a inscrição de 02(dois) vereadores, para participar do para participar do 1307º Curso de capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, ORÇAMENTO PUBLICO CONSTRUINDO A CIDADANIA, entre os dias 21 á 25 de julho de 2026, na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Cidade de Fortaleza – CE.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: CLESIO MUCIO DRUMOND
FILHO, CNPJ: 39.451.628/0001-49

VALOR: de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na
imprensa oficial.

**Upanema/RN, 20 de julho de 2026.

**Erro material.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 15248783

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO AUTORIZATIVO DE DESPESA

AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 921, de 11 de março de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GLENDA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.524.050/0001-66, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, mediante abastecimento direto no tanque do veículo oficial locado a serviço da Câmara Municipal de Upanema/RN, conforme demanda, com pagamento de acordo com o preço praticado na bomba e aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás

Natural e Biocombustíveis – ANP, tudo conforme as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, correspondente ao maior desconto de 1% (um por cento) sobre os preços de referência, perfazendo o valor estimado da contratação de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZO, ainda, a formalização da presente contratação direta, determinando que sejam adotadas as providências administrativas subsequentes, especialmente a divulgação e manutenção do inteiro teor deste ato e dos documentos que compõem o processo de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Upanema/RN (FECAM/RN), em observância ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições da Lei Municipal nº 921/2026, para fins de transparência, publicidade e eficácia do ato administrativo.

Upanema/RN, 21 julho de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 56434045

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 0014/2026

Partes: GLENDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.524.050/0001-66 e a Câmara Municipal de Upanema, representada por Sr. Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, mediante abastecimento direto no tanque do veículo oficial locado a serviço da Câmara Municipal de Upanema/RN, conforme demanda, com pagamento conforme preço praticado na bomba e aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, tudo conforme

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Contrato.....: Matheus Vinícius Bezerra de Farias

Contratado.....: GLENDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.524.050/0001-66

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Lei Municipal nº 921/2026- CMU

Valor.....: Proposta de preços com o MAIOR DESCONTO correspondendo a 1% (um por cento), com o valor total julgado de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Data de Assinatura...: 21/07/2026

Data de Vigência...: 31/12/2026

Período.....: 05 (cinco) meses

Fiscal de Contrato.....: Ronald Augusto Figueiredo Aquino, número de matrícula nº 130818-1

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 15527483

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Mesa Nº 001/2026, 06 de julho de 2026.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 36, § 1º da Lei Nº 767/2024, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município de Governador Dix- Sept Rosado/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste ato.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 06 de julho de 2026.

Adonias Francisco de Melo
Presidente da Câmara

Francisco das Chagas Cruz
Primeiro Secretário

Maristela de Almeida Cardoso
Segundo Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 ☎ (84) 3328-2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	84.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	114.800,00

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390350000 - Serviços de consultoria	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	114.800,00

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 48513582

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
	RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - RN TELEFONE: (84) 3262-2133 CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	290600008
CREDOR:	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
CPF/CNPJ:	077.768.574-40
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 28.815,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS)
OBJTIVO:	Solicitação para Prestação de Serviços Gráficos e Materiais Gráficos Personalizados, para os setores Secretaria e Tesouraria desta Câmara Municipal e assim atender as demandas do exercício de 2026.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 21 de julho de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 12022820

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESE
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR - CPI
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DINARTE DE MEDEIROS MARIZ
DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - OURO BRANCO/RN
FONE: (84) 3477-0998 / 98838-3846 / dpmourobrancorn@gmail.com

PROTÓCOLO SERAL 224/2026
Data: 17/07/2026 - Horário: 10:22
Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Ofício nº 014/2026

Ouro Branco-RN, 17 de Julho de 2026.

Ao Ilustríssimo senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

José Nogueira do Nascimento Junior

Ilmo. Senhor Vereador,

Venho por meio deste, e em razão da necessidade de comunicação dos órgãos de Segurança Pública e dos chefes dos poderes constituídos no Município, e ainda em razão do princípio da publicidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, informar que, atualmente, houve mudança no cargo de comandante do Destacamento de Ouro Branco, de modo que passa a assumir o comando o **St PM SEBASTIÃO ASSIS DE AZEVEDO**.

Desta forma, todas as comunicações e solicitações oficiais do Poder Legislativo para com a Polícia Militar, devem ser endereçadas ao Destacamento de Polícia, através do Comandante, acima designado. Salientamos que tais comunicações devem ser entregues em horário de expediente (das 07h às 13h), de segunda a sexta-feira.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Sebastião Assis de Azevedo - ST PM

Comandante do DPM Ouro Branco

Mat. 163.426-7

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 71087218

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OUTROS**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PROTÓCOLO GERAL 225/2026
Data: 20/07/2026 - Horário: 10:55
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Moção de Parabéns Nº
022/2026

AUTORIA: Ana Maiza da Silva Medeiros

Assunto: Moção de Parabéns a Helder Cassiano Silva Filho Cordeiro, filho de José Helder Neto Azevedo e Sílvia Régia dos Santos Silva.

A cidade de Ouro Branco/RN, se orgulha em parabenizar pela brilhante atuação como CRAQUE DO JOGO e MELHOR DA PARTIDA e defendendo as cores do TIME FÊNIX DE CAICÓ na categoria SUB-13 do Campeonato Norte-Rio-Grandense de Futsal, realizado na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

CASSIANO, demonstrou talento, dedicação, disciplina e espírito esportivo, levando o nome de Ouro Branco com honra e mostrando que o futuro do futsal potiguar está em boas mãos. Que esse título seja o primeiro de muitos. Que Deus continue abençoando sua trajetória, sua família e todo o time Fênix.

Parabéns, craque! Ouro Branco tem orgulho de você!

Sala das Sessões, Ouro Branco em 20 de julho de 2026.



ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS

Vereadora - Autora

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 70087726

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

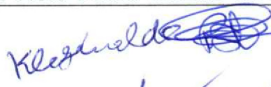
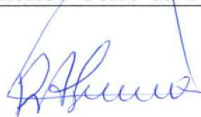
CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

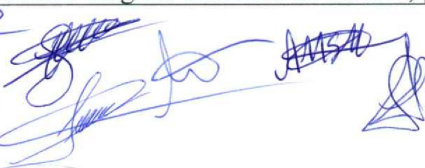
cmob.rn@gmail.com

ATA DA 13ª (DECIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 14ª (DECIMA QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª (DECIMA OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00 horário regimental, no Plenário Justino Lucena Sobrinho, prédio sede própria desta egrégia casa, sito na Rua Tenente Manoel Cirilo, trezentos e quarenta e cinco, centro desta cidade, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, **presente os senhores edis José Nogueira do Nascimento Junior, Ana Maiza da Silva Medeiros, Genilson Jerônimo de Oliveira, Kleginaldo Araújo de Medeiros, Francisco Celso da Silva Neto, Marcos Antonio de Moraes Costa, Rogério Azevedo de Lucena, Josué Josedec de Moura e Paulo Dantas da Silva. Totalizando 9 (nove) membros. Sob a Presidência do edil José Nogueira do Nascimento Junior, secretariado pelo 1º Secretário Paulo Dantas da Silva e 2º Secretário Rogério Azevedo de Lucena** os trabalhos foram iniciados com o **PEQUENO EXPEDIENTE**: Foram lidos, pelo edil Paulo Dantas da Silva, na qualidade de primeiro-secretário, a ata da sessão anterior que depois de lida e discutida, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos edis presentes. **Projeto de Lei nº 012/2026**: De autoria do edil José Nogueira do Nascimento Junior, “Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Mineradores e Agricultores da Serra do Porção do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências. Em seguida o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Lei nº 012/2026, às Comissões Permanentes competentes desta Casa Legislativa, para apreciação, análise e emissão de parecer, na forma regimental. **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2026**: De autoria da edil Ana Maiza da Silva Medeiros, “Concede Título Honorífico a Senhora Érica Costa.” Em seguida o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2026, às Comissões Permanentes competentes desta Casa Legislativa, para apreciação, análise e emissão de parecer, na forma regimental. **Ofício nº 066/2026**: De autoria do Poder Executivo, que encaminha Sansões de Leis, Lei nº 1086/2026, “Que denomina de Ver. Dorgival de Medeiros Pereira, a sala da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.” E Lei nº 1087/2026, “Que Institui a Política Municipal de capacitação em noções básicas de primeiros socorros nas escolas e creches da rede pública e privada de ensino do município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências. **Moção de Parabéns nº 017/2026**: De autoria dos edis Genilson Jerônimo de Oliveira, Marcos Antonio de Moraes Costa, Francisco Celso da Silva Neto Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena,



Josué Josedec de Moura
CPF: 044.190.784-23



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



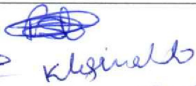
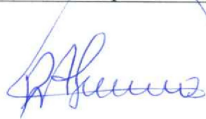
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

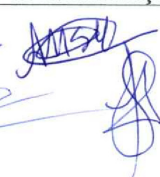
Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

parabenizando o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Branco/RN, e organizadores das missas da festa da colheita, realizadas na zona rural. Após as considerações dos autores, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns nº 018/2026:** De autoria dos edis Genilson Jerônimo de Oliveira, Marcos Antonio de Moraes Costa, Francisco Celso da Silva Neto Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena, parabenizando o Prefeito e Vice-prefeito e a Secretaria Municipal de Cultura pela organização da festa da colheita de Ouro Branco/RN. Após as considerações dos autores, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns nº 019/2026:** De autoria dos edis Genilson Jerônimo de Oliveira, Marcos Antonio de Moraes Costa, Francisco Celso da Silva Neto Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena, ao Ex-vereador Lucas Batista, por ter sido nomeado Secretário Municipal. Após as considerações do autor, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns nº 020/2026:** De autoria dos edis Genilson Jerônimo de Oliveira, Marcos Antonio de Moraes Costa, Francisco Celso da Silva Neto Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena, parabenizando o maestro da Filarmônica Felipe Nery, o presidente da associação e aos músicos, pela participação na festa da colheita. Após as considerações dos autores, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns nº 021/2026:** De autoria dos edis Genilson Jerônimo de Oliveira, Marcos Antonio de Moraes Costa, Francisco Celso da Silva Neto Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena, parabenizando o Padre Amaurilo José da Silva, Milton Dantas e aos agricultores do município, pelo desfile na festa da colheita. Após as considerações dos autores, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **MATÉRIAS VERBAIS:** Foi apresentada Moção de Parabéns, de autoria do edil Paulo Dantas da Silva, em homenagem ao Senhor Moacir de Lima Filho, pela passagem de seu aniversário natalício. Após as considerações do autor, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns,** de autoria do edil José Nogueira do Nascimento Junior, parabenizando o Deputado Estadual Ezequiel Presidente da Assembleia Legislativa, pelo apoio incondicional aos mineradores e agricultores da Serra do Porção, em reunião realizada na capital do estado. Após as considerações do autor, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns,** de autoria do edil Marcos Antonio de Moraes Costa, parabenizando os atletas veteranos do município, pela conquista do título, no campeonato realizado na cidade de São Mamede/PB. Após as considerações do autor, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **Moção de Parabéns,** de autoria do edil Francisco Celso da Silva Neto, parabenizando o Pastor Gideão da Assembleia de Deus local, pelo culto realizado no dia 9 (nove) de junho, parabeniza também o Senhor João André, pelo fato do mesmo ter colocado um telão na praça. Após as considerações



Josué José de Moura
CPF: 000.190.784-23



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

do autor, a moção foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. **GRANDE EXPEDIENTE:** Conforme inscrição, fizeram uso da tribuna os edis Kleginaldo Araújo de Medeiros, Ana Maiza da Silva Medeiros, Francisco Celso da Silva Neto, Marcos Antonio de Moraes Costa, Genilson Jerônimo de Oliveira, Rogério Azevedo de Lucena, Josué Josedec de Moura e José Nogueira do Nascimento Junior.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2026.

José Nogueira do Nascimento Junior

Francisco Celso da Silva Neto

Ana Maiza da Silva Medeiros

Josué Josedec de Moura

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Marcos Antonio de Moraes Costa

Paulo Dantas da Silva

Rogério Azevedo de Lucena

Genilson Jerônimo de Oliveira

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 32276140

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA)

Processo Administrativo: 153/2026.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do E-mail: compras.cmab@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas **no período de 22/07/2026 à 29/07/2026 até as 14:00hs**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático 1000ml	UND	10
2	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica, com 1 litro, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	CX	7
3	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 70% embalagem plástica com 1 litro, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	UND	50
4	Álcool Gel 70%, embalagem plástica 500ml.	UND	20

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

5	Aromatizante de ambiente, embalagem com 360ml , fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem, propelente sem CFC, validade mínima de 01 ano do ato da entrega.	UND	60
6	Cera, líquida , incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml , com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	10
7	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 150ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.	CX	10
8	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.	CX	10
9	Colher descartáveis , pacote com 50 unidades.	PCT	30
10	Cumbuca de isopor H1	FD	10
11	Desinfetante para piso , pronto para uso, embalagem com 01 litro , aromas variados, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	7
12	Detergente líquido, neutro , aromas variados, embalagem com 500ml ,biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante na embalagem.	CX	3
13	Esponja de fibra sintética, dupla face , para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0cm x 11,0cm x 2,2 cm, embalagem com 03 und , original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na	PCT	20

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

	embalagem		
14	Espanja de lã de aço, pacote plástico com 08 esponja, com aproximadamente 60g. original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	20
15	Facas descartáveis , pacote com 50 unidades.	PCT	30
16	Essência Odorizante De Ambiente 140 ml	UND	20
17	Filme Plástico PVC Esticável Rolo 28CM X15M Resistente	UND	10
18	Flanela para limpeza , medindo aproximadamente 40cmx60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem.	UND	30
19	Folha de Papel Alumínio Rolo 45cm x 7,5m	UND	10
20	Fósforo Extra Longo - com 50 Palitos com 9,5cm	CX	24
21	Guardanapo de papel , - confeccionado em folha dupla grande, Composição: 100% fibras virgens, medindo 33,5 cm x 33cm, pacotes com 50 Unidades . Marcas sugeridas: Kitchen, Scott chiffon, grand hotel ou similar.	PCT	60
22	Inseticida aerosol , tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá	UND	10
23	Limpa vidros , líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml , original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	20

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

24	Lustra móveis , embalagem com 100ml , original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	30
25	Luva de Látex descartável com pó , para multiuso, acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho M.	CX	1
26	Máscara Descartável Tripla camada , com Elástico e Clipe Nasal, acondicionado em caixa de papel com no mínimo 50 unidades .	CX	20
27	Pá coletores de plástico para lixo com cabo longo de alumínio com no mínimo 0,75cm.	UND	5
28	Pano de chão, tipo saco , cor branca, medindo aproximadamente 42cmx70cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.	UND	30
29	Pano de prato , 100 % algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68cm x 40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	UND	24
30	Papel higiênico folha dupla , com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, contendo 04 rolos de 30m cada . Alta resistência ao estado úmido.	PCT	100
31	Papel toalha interfolhado duas dobras , medindo aproximadamente 220mmx216mm, com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante (embalagem contendo 02 unidades).	PCT	50
32	Pastilha sanitária adesiva caixa com 03 unidade 38g a 46g para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	60
33	Prato descartável raso , 21cm de diâmetro, pacote com 10 unid.	PCT	100

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

34	Prato descartável fundo, 21cm de diâmetro, pacote com 10 unid.	PCT	100
35	Polidor de alumínio, embalagem com 500ml , tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem, data de fabricação e validade (mínima de um ano da data da entrega).	UND	10
36	Rodo, corpo de plástico, com 2 borracha reforçada , macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m, c/ informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	UND	5
37	Sabão em barra para limpeza geral, pacote com 05 unidades de 200g cada , original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	PCT	20
38	Sabão em pó para limpeza em geral, embalagem com 500g cada , original do fabricante, com tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	UND	60
39	Sabonete líquido para as mãos , fragrâncias diversas, embalagem com 250ml, com bico dosador, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	UND	60
40	Saco plástico para lixo , com capacidade para 100 litros, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 05 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	40
41	Saco plástico para lixo , com capacidade para 20 litros, reforçado (50 micra), sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 20 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	60

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

42	Saco plástico para lixo , com capacidade para 50 litros, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 10 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	40
43	Vassoura de pelo , corpo de madeira ou PVC, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante.	UND	10
44	Vassoura para limpeza de bacia sanitária com suporte , estrutura de plástico, com cerdas de nylon ou garrafas pet, medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante composição estampada no corpo da peça	UND	10
45	Vassoura piaçava , corpo de madeira ou PVC, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante.	UND	10

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Afonso Bezerra/RN, 22 de Julho de 2026.

ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES CARNEIRO
Responsável Setor de Compras CMAB

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 17036655



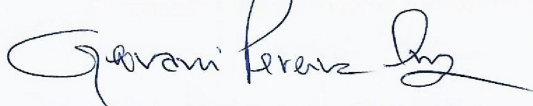
Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h09, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente em exercício, **Jonacir Cosme de Araújo**, autorizou o Primeiro-Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a proceder à chamada dos vereadores. Foi registrada a presença de 7 (sete) parlamentares, constatando-se a ausência justificada do vereador Ivan Fioravante Dantas Feitosa, em razão de estar acompanhando familiar em tratamento de saúde, conforme atestado anexado à presente ata. Registrou-se, ainda, a ausência do vereador Manoel Pinto Neto, que permanece temporariamente afastado do exercício de suas funções legislativas em virtude de licença para tratamento de saúde, regularmente concedida pelo Plenário desta Casa. Antes de dar prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Presidente em exercício convidou os vereadores do município de Currais Novos, Professor Jaire e Ezequiel Pereira, para fazerem uso da Tribuna desta Casa, a fim de explanarem acerca da relevante iniciativa que estão desenvolvendo para a implantação de um Centro de Disponibilização de Soro Antiofídico nesta região. Encerrados os pronunciamentos dos convidados, o Presidente em exercício deu prosseguimento aos trabalhos, passando ao **PEQUENO EXPEDIENTE** e autorizando a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, a proceder à leitura da **Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2026**, a qual, após submetida à discussão e votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, o Presidente em exercício autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 12/26** – dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2027, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 13/26** – acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 955/2022, para disciplinar o gozo

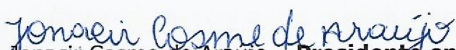


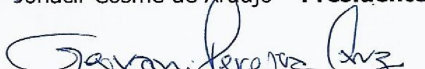
fracionado da licença-prêmio dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelecer hipótese de antecipação do gozo da licença-prêmio por motivo de saúde, e dá outras providências – de autoria do Executivo municipal. **Projeto de Lei nº 06/26** – declara de utilidade pública a Associação Cultural WebTV Flores, autoriza o Poder Executivo municipal a proceder com repasse financeiro mensal a título de estímulo à cultura e dá outras providências – do vereador Geovani Pereira Cruz. **Requerimento nº 75/26** – solicita que o Projeto de Lei nº 13/26, de autoria do Executivo municipal, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser deliberado em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Requerimento nº 76/26** – solicita a revitalização da quadra de areia do Complexo Esportivo Chico de Neci; e **Requerimento nº 77/26** – requer que sejam feitos os serviços de repintura da sinalização horizontal, bem como a manutenção e recuperação da sinalização viária nas vias asfaltadas do município - do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 78/26** – solicita um planejamento estratégico para o enfrentamento da escassez hídrica na zona rural durante o período de estiagem, com a adoção de medidas preventivas e ações que minimizem os impactos da falta de água para as comunidades rurais; **Requerimento nº 79/26** – solicita a construção de redutores de velocidade em trechos das Ruas Abdias Fernandes e Janúncio Evangelista, no bairro Rainha do Prado. Requer, ainda, a realização de serviços de recuperação dos acessos às ruas localizadas no bairro Passagem das Flores; e **Moção de Aplausos à toda equipe da Prefeitura e a todos os colaboradores** envolvidos na organização da **Expo Flores, do Torneio Leiteiro e do São Pedro da Gente**, em reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado na realização desses importantes eventos em nosso município - do vereador Patrício Júnior. Terminada a leitura, os autores das matérias justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Encerradas as justificativas, o Presidente em exercício encaminhou o Projeto de Lei nº 12 (diretrizes orçamentárias) e o Projeto de Lei nº 06 (utilidade pública e repasse financeiro) para análise e emissão de pareceres nas comissões permanentes da Casa. Na sequência, submeteu as demais matérias apresentadas à única discussão e votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, a palavra foi concedida aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em

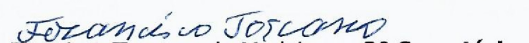
2

Geovani Pereira Cruz
Jonacir Cosme de Araújo

que os parlamentares fizeram uso da Tribuna para transmitir suas mensagens à população, destacando as ações e os trabalhos desenvolvidos durante o recesso parlamentar ocorrido no mês de junho. Encerrados os discursos, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia 14 de julho (terça-feira)¹. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 21 de julho de 2026.

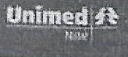

Donacir Cosme de Araújo – **Presidente em exercício:**


Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

¹Nos termos do **Ato da Mesa nº 01/2026**, que instituiu o Calendário das Sessões Ordinárias para o período compreendido entre 19 de fevereiro e 15 de dezembro de 2026, posteriormente alterado pelo **Ato da Presidência nº 03/2026**, que remarcou a sessão inicialmente prevista para o dia 14 de julho de 2026 para o dia 21 de julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

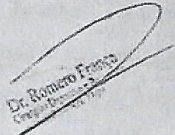
Unimed  Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico

ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO

Atesto para fins de comprovação, que a/o Sra./Sr. IVAN FIORAVANTE DANTAS FEITOSA compareceu a esta unidade, na qualidade de acompanhante, no período de 06/07/2026 16:33:58 a 08/07/2026 11:41:14 desta data.

NATAL, 08/07/2026

Dr. ROMERO DE LIMA FRANCA (CRM 7309)


Dr. Romero de Lima Franca
CRM 7309

Unimed Natal
HOSPITAL UNIMED NATAL
Avenida Antônio Basílio 3412 até 4082, 3598 - Lagoa Nova - Natal - RN
CEP 59056285 - Telefone: 84 32201500
Internet: www.unimednatal.com.br

Sob certificado de número:

Impresso em: 08/07/2026 11:41:55

ROMERO

CHUN163

Publicado por:
JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 55868346

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **LEI**



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Ordinária Nº 047/2026

Autoria: Mesa Diretora

PROMULGAÇÃO DA LEI

LEI MUNICIPAL Nº 5.661 DE 21 DE JULHO DE 2026

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.538, DE 15 DE ABRIL DE 2024, ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, §6º, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.188, §10, do Regimento Interno,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caicó será integrado pelos cargos de provimento efetivo.

§1º. Os cargos de provimento efetivo estão previstos no Anexo I desta Lei e integram-se pelos atuais ocupantes dos cargos públicos, cujas atribuições estão previstas no Anexo III.

§2º. Os atuais ocupantes do cargo de Vigia, de nível fundamental e de provimento efetivo, passam a integrar carreira em extinção da Câmara Municipal de Caicó.

§3º. O cargo de Técnico Legislativo subdivide-se nas seguintes áreas:

I – Área Legislativa;

II – Intérprete de Libras;

III – Apoio em Informática

§4º. São funções de confiança, devidamente gratificadas nos termos do art. 17, §2º, I, desta Lei, ocupadas privativamente por servidores efetivos:

I – Chefe de Plenário;

II – Auxiliar de Plenário;

III – Chefe de Recursos Humanos;

IV – Agente de Contratação e Membro da Comissão de Licitação;

Palácio “Vereador Ivanor Pereira” – Rua Felipe Guerra, nº 179 – Centro
Tel.: (84) 3417-2954 | www.caico.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V – Integrantes de Sistema Controle Interno;

VI – Chefe de Patrimônio;

VII – Auxiliar do Setor Financeiro;

VIII – Ouvidor;

IX – Chefe de Protocolo;

X – Chefe de Almoxarifado.

§5º. Os servidores efetivos poderão acumular até duas funções previstas no §4º deste artigo, devidamente gratificados nos termos do art. 17, §2º, I, desta Lei (NR)”.
Art. 2º. Os anexos I e II da Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DA RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE (R\$)*
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	30h	5	1.621,11
Auxiliar de Serviços Gerais (Garçom)	Ensino Fundamental Completo, bem como Certificado de Curso Profissionalizante na área	20h	2	1.621,11

Vigia**	Ensino Fundamental Completo	30h	2	1.621,11
Técnico Legislativo (Intérprete de Libras)	Ensino Médio Completo, bem como Certificado de Aptidão para LIBRAS	20h	2	1.664,57
Técnico Legislativo (Apoio em Informática)	Ensino Médio Completo, bem como Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática	20h	2	2.631,15

Palácio “Vereador Ivanor Pereira” – Rua Felipe Guerra, nº 179 – Centro
Tel.: (84) 3417-2954 | www.caico.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Técnico Legislativo (Área Legislativa)	Ensino Médio Completo	30	13	2.631,15
Consultor Legislativo	Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil	20h	1	7.890,37
Jornalista	Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	20h	1	3.108,46
Controlador	Bacharelado em Ciências Contábeis em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	30h	1	6.946,48
Arquivista	Bacharelado em Biblioteconomia e/ou Arquivologia em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	30h	1	4.224,09

*Em início de carreira.

** Cargo em extinção, mantido apenas para fins de enquadramento funcional e remuneração dos servidores atualmente ocupantes, vedado novo provimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II
PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

ASG, VIGIA e ASG GARÇOM											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	
ASG, VIGIA e ASG GARÇOM	1.621,1	1.702,1	1.787,2	1.876,6	1.970,4	2.068,9	2.172,4	2.281,0	2.395,1	2.514,8	
	1	7	7	4	7	9	4	6	2	7	
TÉCNICO LEGISLATIVO ÁREA LEGISLAT VA											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	
TÉC. LEGISLATIVO	2.631,1	2.762,7	2.900,8	3.045,8	3.198,1	3.358,0	3.525,9	3.702,2	3.887,4	4.081,7	
	5	1	4	9	8	9	9	9	1	8	
TÉCNICO LEGISLATIVO INTÉRPRETE DE LIBRAS											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.664,5	1.747,8	1.835,1	1.926,9	2.023,3	2.124,4	2.230,6	2.342,2	2.459,3	2.582,2	
	7	0	9	5	0	6	8	2	3	9	

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TÉCNICO LEGISLATIVO APOIO EM INFORMÁTICA												
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		
TÉC. INFORMÁTICA		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%		
	2.631,1	2.762,7	2.900,8	3.045,8	3.198,1	3.358,0	3.525,9	3.702,2	3.887,4	4.081,7		
	5	1	4	9	8	9	9	9	1	8		
CONSULTOR LEGISLATIVO												
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		
CONSULTOR LEGISLATIVO		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%		
	7.890,3	8.284,8	8.699,1	9.134,0	9.590,7	10.070,3	10.573,8	11.102,5	11.657,6	12.240,5		
	7	9	3	9	9	3	5	4	7	5		
JORNALISTA												
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		
JORNALISTA		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%		
	3.108,4	3.263,8	3.427,0	3.598,4	3.778,3	3.967,2	4.165,6	4.373,9	4.592,6	4.822,2		
	6	8	8	3	5	7	3	2	1	4		
CONTROLADOR												
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVISTA												
CONTROLADOR	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	6.946,48	7.293,80	7.658,49	8.041,4	8.443,42	8.865,66	9.308,95	9.774,39	10.263,11	10.776,27		
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30		
ARQUIVISTA	4.224,0	4.435,29	4.657,06	4.889,91	5.134,41	5.391,13	5.660,68	5.943,72	6.240,90	6.552,95		

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Fica inserida a seguinte função gratificada ao Anexo III da Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024:

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Chefe de Almoxarifado: Receber, conferir e armazenar materiais adquiridos pela Câmara Municipal; Registrar entradas e saídas de materiais, mantendo os controles de estoque atualizados; Atender às solicitações de materiais das unidades administrativas; Monitorar os estoques e providenciar reposições quando necessário; Acompanhar o consumo de materiais, propondo medidas de economia e racionalização; Verificar condições de armazenamento, conservação e validade dos materiais; Elaborar relatórios e demonstrar o controle de estoque e consumo; Manter a organização e identificação dos materiais no almoxarifado; Participar de inventários e conciliações de estoque; Garantir a confiabilidade dos registros e a rastreabilidade das movimentações; Comunicar irregularidades ou inconsistências identificadas na gestão de materiais; Prestar informações técnicas relacionadas ao almoxarifado quando solicitado; Integrar informações com os setores de Compras, Patrimônio, Contabilidade e Controladoria; Zelar pela guarda e conservação dos materiais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2026, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por
IVANILDO DOS SANTOS DA
COSTA:7851846415
NO: CAICÓ-CE-IVANILDO DOS
SANTOS DA COSTA:7851846415,
CAICÓ-RN
Data: 2025.07.21 11:36:24 -03'00'
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 062/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 22 de julho de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 21 de julho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 68472230

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.06.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato ou documento equivalente. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II –

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Processo Administrativo nº 30.06.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **JOSE AVAILTON DA CUNHA - IMPACTO SAUDE AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.248.164/0001-19**, com sede na Rua **MIRASSOL**, nº 1584, **Planalto – Natal/RN – CEP. 59.073-220**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 38477385

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA JOSE AVAILTON DA CUNHA - IMPACTO SAUDE AMBIENTAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE AVAILTON DA CUNHA - IMPACTO SAUDE AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.248.164/0001-19**, com sede na Rua **MIRASSOL**, nº 1584, **Planalto – Natal/RN – CEP. 59.073-220**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE AVAILTON DA CUNHA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob nº xx99xx-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.257.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº **30.06.0001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de cerimonial, visando ao planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, garantindo a adequada condução das atividades conforme normas de protocolo, etiqueta e roteiro previamente estabelecido, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraubas/RN, de acordo com especificações definidas no termo de Referência, Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo o controle de baratas, lacraias, traças, ratos, cupins, mosquitos, brocas, formigas, gorgulhos, moscas e lipocelis (piolho de livro), com o fornecimento de todos os insumos. Obs.: A prestação do serviço dar-se-á em uma área total de 653 m². - Elaboração de roteiros cerimoniais; - aplicação das normas de protocolo e etiqueta; - organização da composição de mesas de	Serviços	04	3.950,00	15.800,00

Página 1 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraubas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	autoridades; recepção e orientação de convidados; coordenação de mestres de cerimônia; apoio logístico durante a realização dos eventos; bem como acompanhamento integral de todas as etapas, desde o planejamento até a finalização. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de locução para matérias, boletins e documentários da TV Câmara, quando necessário.				
02	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, com o fornecimento de todos os insumos, sendo: a) Um reservatório de 2 (dois) mil litros; b) Um reservatório de 5 (cinco) mil litros	Serviços	02	1.100,00	2.200,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º, inciso IX do Decreto Municipal nº 022/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	JOSE AVAILTON DA CUNHA - IMPACTO SAUDE AMBIENTAL
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	JOSE AVAILTON DA CUNHA Representante Legal (CONTRATADA)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PORTARIA DE FISCAL Nº 022/2026 - CMC

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Caraúbas/RN".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originária da Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Processo Administrativo nº 30.06.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **CAIO ANDREY LINHARES MOURA**, matrícula nº 0000171 - 1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 017/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS e a empresa **JOSE AVAILTON DA CUNHA - IMPACTO SAUDE AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.248.164/0001-19.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII – Liberar as faturas;
- VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;
- IX – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

X – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2026.

Artur Regis Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 87336061

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2025 REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará-Mirim – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CONTRATADA: F BATISTA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ de nº 27.141.629/0001-08, com sede no Sítio Mangabeira, 8, Mangabeira, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

OBJETO: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 017/2025, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, nos termos do resultado final da Dispensa de Licitação nº 017/2025, do qual esta última figura como vencedor, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 2.1 do contrato).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 23 de julho de 2026, se estendendo até 22 de julho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)
Projetos de Atividade: 01.031.0002.1116 - Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante - Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)
Projetos de Atividade: 01.031.0002.2110 – Projeto Câmara Cidadã - Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 21 de julho de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Contratante

F BATISTA DA SILVA ME

CNPJ de nº 27.141.629/0001-08
Francisco Batista da Silva
Contratada

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 85480345

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200700002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 22/07/2026 a 22/07/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 71531618

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200700001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 22/07/2026 a 22/07/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 66301108

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **INEXIGIBILIDADE**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 713001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de representantes desta Casa Legislativa por meio da participação no evento "Integra+ 4ª Jornada de Formação para o Setor Público", a ser realizado no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na documentação do evento e demais anexos.

Contratada: INTEGRA - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF: 54.319.869/0001-22. Valor: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "f". (PNCP).

Felipe Guerra- RN, 21 de julho de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 60577206

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - ATA



OFÍCIO 69 /2026

AO OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Assunto: Requerimento de Registro de Ata de Sessão Solene e Termo de Posse de Prefeito em Exercício.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede na avenida dos arrecifes nº 1720, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, vem, respeitosamente, requerer o registro e averbação, para fins de publicidade e conservação, dos seguintes documentos anexos:

1. Ata da Sessão Solene/Extraordinária da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, realizada em 21 de julho de 2026, que formalizou a assunção da Chefia do Poder Executivo Municipal por dupla vacância;
2. Termo de Posse lavrado em livro próprio da Câmara Municipal na mesma data.

O requerente declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais arquivados no Poder Legislativo Municipal.
Pede Deferimento.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026.



Alberto Charles Belém da Silva
Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



OFICIO 69 /2026

AO OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Assunto: Requerimento de Registro de Ata de Sessão Solene e Termo de Posse de Prefeito em Exercício.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede na avenida dos arrecifes nº 1720, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, vem, respeitosamente, requerer o registro e averbação, para fins de publicidade e conservação, dos seguintes documentos anexos:

1. Ata da Sessão Solene/Extraordinária da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, realizada em 21 de julho de 2026, que formalizou a assunção da Chefia do Poder Executivo Municipal por dupla vacância;
2. Termo de Posse lavrado em livro próprio da Câmara Municipal na mesma data.

O requerente declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais arquivados no Poder Legislativo Municipal.
Pede Deferimento.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026.



Alberto Charles Belém da Silva
Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

OFICIO 69 /2026

**AO OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

Assunto: Requerimento de Registro de Ata de Sessão Solene e Termo de Posse de Prefeito em Exercício.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede na avenida dos arrecifes nº 1720, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, vem, respeitosamente, requerer o registro e averbação, para fins de publicidade e conservação, dos seguintes documentos anexos:

1. Ata da Sessão Solene/Extraordinária da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, realizada em 21 de julho de 2026, que formalizou a assunção da Chefia do Poder Executivo Municipal por dupla vacância;
2. Termo de Posse lavrado em livro próprio da Câmara Municipal na mesma data.

O requerente declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais arquivados no Poder Legislativo Municipal.
Pede Deferimento.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026.



Alberto Charles Belém da Silva
Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

TERMO DE POSSE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Eu, Alberto Charles Belém da Silva, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, portador do RG nº1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº100, São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o disposto no art. 56, § 1º, da Constituição Federal, e considerando a licença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jean Ribeiro da Silva, para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal,

DECLARO-ME, NESTE ATO, LEGALMENTE INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, assumindo todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

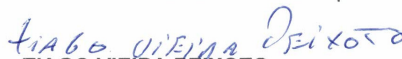
Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos e legislativos, e trabalhando pelo bem-estar da população de São Miguel do Gostoso.

Para constar, lavro o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026 às 10h00.



ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Presidente em exercício da Câmara Municipal



TIAGO VIEIRA PEIXOTO
1º Secretário da Mesa Diretora

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Maria Josalete da Câmara da Cruz

MARIA JOSALETE CÂMARA DA CRUZ
2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)

*João Maria Silva da Silva
Eduardo da Silva Moura
Rodrigo Roberto da Silva
MARCELO JOSÉ GOMES NEPI
EDUARDO CONTINHA VITAL
L L L L L*

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00

*1
V U
H O
E*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

TERMO DE POSSE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Eu, Alberto Charles Belém da Silva, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, portador do RG nº1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº100, São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o disposto no art. 56, § 1º, da Constituição Federal, e considerando a licença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jean Ribeiro da Silva, para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal,

DECLARO-ME, NESTE ATO, LEGALMENTE INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, assumindo todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos e legislativos, e trabalhando pelo bem-estar da população de São Miguel do Gostoso.

Para constar, lavro o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026 às 10h00.


ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Presidente em exercício da Câmara Municipal


TIAGO VIEIRA PEIXOTO
1º Secretário da Mesa Diretora

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00

MARIA JOSALETE CÂMARA DA CRUZ
2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)

Jao Maria Bezerra da Silva
 Eudes M. S. R. R. R.
 Roldelfo S. S. S. S. S.
 MARCELO JOSE GOMES NERI
 EDUARDO CORRÊA VITAL
 L. L. L. L. L.

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



TERMO DE POSSE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Eu, Alberto Charles Belém da Silva, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, portador do RG nº1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº100, São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o disposto no art. 56, § 1º, da Constituição Federal, e considerando a licença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jean Ribeiro da Silva, para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal,

DECLARO-ME, NESTE ATO, LEGALMENTE INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, assumindo todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos e legislativos, e trabalhando pelo bem-estar da população de São Miguel do Gostoso.

Para constar, lavro o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho de 2026 às 10h00.


ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Presidente em exercício da Câmara Municipal


TIAGO VIEIRA PEIXOTO
1º Secretário da Mesa Diretora

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Maria Josalete Câmara da Cruz

MARIA JOSALETE CÂMARA DA CRUZ
2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)

João Maria Braga da Silva
Elvino da Silva Mendes
Rosângela do Nascimento
MARCIO JOSÉ GOMES NETO
EDUARDO COELHO VITAL
[Signature]

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN PARA FORMALIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DO VICE-PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária. A sessão foi aberta sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Alberto Charles Belém da Silva, até então Vice-Presidente da Mesa Diretora, secretariado pelo Vereador Tiago Vieira Peixoto, 1º Secretário.

1. DA ABERTURA E DO FATO GERADOR Iniciados os trabalhos, o Presidente em exercício comunicou ao Plenário o fato gerador desta sessão: a dupla vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município, decorrente de decisão da Justiça Eleitoral Acórdão do TRE-RN nas AIJEs nº 0600335-24.2024.6.20.0014 e 0600367-29.2024.6.20.0014, que ensejou a assunção interina da Chefia do Poder Executivo Municipal pelo então Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Jean Ribeiro da Silva.

2. DA LICENÇA DO PRESIDENTE TITULAR Foi procedida a leitura do Ofício nº 68/2026, protocolado pelo Vereador Jean Ribeiro da Silva, no qual comunica sua licença automática do mandato parlamentar e do cargo de Presidente da Mesa Diretora para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal, com fundamento no art. 56, § 1º, da Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa.

3. DA ASSUNÇÃO À PRESIDÊNCIA Diante da vacância temporária do cargo de Presidente da Mesa Diretora, e em estrito cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o Vice-Presidente, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº 100, São Miguel do Gostoso declarou-se legalmente empossado no cargo de PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, assumindo a partir deste ato todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

4. DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE Ato contínuo, o novo Presidente em exercício determinou à Secretaria da Casa a adoção das providências imediatas para a convocação do 1º Suplente do partido PSD – Partido Social Democrático, o Senhor Marcio Jose

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gomes Neri, para tomar posse no cargo de Vereador no prazo regimental, garantindo assim a recomposição do quórum constitucional de 9 (nove) vereadores desta Edilidade.

5. DO ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho 2026.

Alberto Charles Belém da Silva
Alberto Charles Belém da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Tiago Vieira Peixoto
Tiago Vieira Peixoto

1º Secretário da Mesa Diretora

Maria Josalete Câmara Cruz
Maria Josalete Câmara Cruz

2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)

João Maria Gomes da Silva
Edmar de Souza Gomes
Ricardo Almeida de Santos
MAXIMO JOSÉ GOMES NERI
EDUARDO CONTINHO VIEIRA
L R L S S

r w
João
Edmar

Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN PARA FORMALIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DO VICE-PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

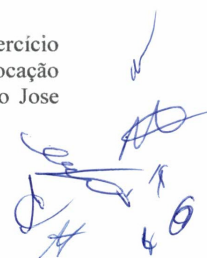
Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária. A sessão foi aberta sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Alberto Charles Belém da Silva, até então Vice-Presidente da Mesa Diretora, secretariado pelo Vereador Tiago Vieira Peixoto, 1º Secretário.

1. DA ABERTURA E DO FATO GERADOR Iniciados os trabalhos, o Presidente em exercício comunicou ao Plenário o fato gerador desta sessão: a dupla vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município, decorrente de decisão da Justiça Eleitoral Acórdão do TRE-RN nas AIJEs nº 0600335-24.2024.6.20.0014 e 0600367-29.2024.6.20.0014, que ensejou a assunção interina da Chefia do Poder Executivo Municipal pelo então Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Jean Ribeiro da Silva.

2. DA LICENÇA DO PRESIDENTE TITULAR Foi procedida a leitura do Ofício nº 68/2026, protocolado pelo Vereador Jean Ribeiro da Silva, no qual comunica sua licença automática do mandato parlamentar e do cargo de Presidente da Mesa Diretora para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal, com fundamento no art. 56, § 1º, da Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa.

3. DA ASSUNÇÃO À PRESIDÊNCIA Diante da vacância temporária do cargo de Presidente da Mesa Diretora, e em estrito cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o Vice-Presidente, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº 100, São Miguel do Gostoso declarou-se legalmente empossado no cargo de PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, assumindo a partir deste ato todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

4. DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE Ato contínuo, o novo Presidente em exercício determinou à Secretaria da Casa a adoção das providências imediatas para a convocação do 1º Suplente do partido PSD – Partido Social Democrático, o Senhor Marcio Jose



Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



Gomes Neri, para tomar posse no cargo de Vereador no prazo regimental, garantindo assim a recomposição do quórum constitucional de 9 (nove) vereadores desta Edilidade.

5. DO ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho 2026.


Alberto Charles Belém da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Tiago Vieira Peixoto

1º Secretário da Mesa Diretora


Maria Josalete Câmara Cruz

2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)




MARCELO JOSÉ GOMES NERI





Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN PARA FORMALIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DO VICE-PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

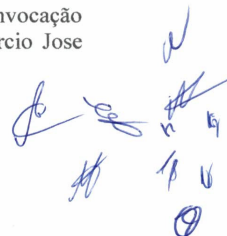
Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária. A sessão foi aberta sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Alberto Charles Belém da Silva, até então Vice-Presidente da Mesa Diretora, secretariado pelo Vereador Tiago Vieira Peixoto, 1º Secretário.

1. DA ABERTURA E DO FATO GERADOR Iniciados os trabalhos, o Presidente em exercício comunicou ao Plenário o fato gerador desta sessão: a dupla vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município, decorrente de decisão da Justiça Eleitoral Acórdão do TRE-RN nas AIJEs nº 0600335-24.2024.6.20.0014 e 0600367-29.2024.6.20.0014, que ensejou a assunção interina da Chefia do Poder Executivo Municipal pelo então Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Jean Ribeiro da Silva.

2. DA LICENÇA DO PRESIDENTE TITULAR Foi procedida a leitura do Ofício nº 68/2026, protocolado pelo Vereador Jean Ribeiro da Silva, no qual comunica sua licença automática do mandato parlamentar e do cargo de Presidente da Mesa Diretora para assumir interinamente o cargo de Prefeito Municipal, com fundamento no art. 56, § 1º, da Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa.

3. DA ASSUNÇÃO À PRESIDÊNCIA Diante da vacância temporária do cargo de Presidente da Mesa Diretora, e em estrito cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o Vice-Presidente, Alberto Charles Belém da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1205035 e do CPF nº 813.973.054-87, domiciliado na Avenida dos arrecifes nº 100, São Miguel do Gostoso declarou-se legalmente empossado no cargo de PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, assumindo a partir deste ato todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à chefia do Poder Legislativo e à condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal, enquanto perdurar a interinidade do titular no Poder Executivo.

4. DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE Ato contínuo, o novo Presidente em exercício determinou à Secretaria da Casa a adoção das providências imediatas para a convocação do 1º Suplente do partido PSD – Partido Social Democrático, o Senhor Marcio Jose



Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gomes Neri, para tomar posse no cargo de Vereador no prazo regimental, garantindo assim a recomposição do quórum constitucional de 9 (nove) vereadores desta Edilidade.

5. DO ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de julho 2026.


Alberto Charles Belém da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal

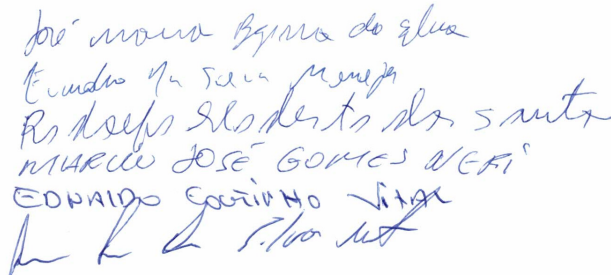

Tiago Vieira Peixoto

1º Secretário da Mesa Diretora


Maria Josalete Câmara Cruz

2º Secretário da Mesa Diretora

(Assinatura dos demais Vereadores presentes)



Rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000
administrativo@cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br | +55 (84) 98153-3312
CNPJ: 01.641.583/0001-00



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2672597281

2672597281

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA

09/06/1993

07/07/1989 TOUROS - RN

28/09/2023 25/09/2026

1205035 ITEP RN

813.973.054-87 03453708314 AD

BRASILEIRO

AGOSTINHO FAGUNDES DA SILVA

TEREZA BELEM DA SILVA

ACC	CH	10	11	12	D	10	11	12
A	CH			25/09/2026	D1			25/09/2026
A1	CH				BE			
B	CH			25/09/2026	CE			
B1	CH				C1E			
C	CH			25/09/2026	DE			
C1	CH				D1E			

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

56203241581

RN714887870

RIO GRANDE DO NORTE

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

NOME DO CLIENTE: ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA CPF: 813.917.111-11 Inscricao Estadual: 204622		CODIGO DA INSTALACAO 2582038				NETA FISCAL Nº: 150288040 SERIE: 000 / DATA DE EMISSAO: 20/05/2026 Consulte pela Chave de Acesso em: https://info.portalfisco.com.br/infoconsulta Chave de acesso: 3026: 2508: 0241: 8800: 0181: 8800: 0181: 2880: 4020: 0805: 1389 Protocolo de autorizacao: 32428000070854864 20/05/2026 às 11:54:57							
ENDEREÇO: AV DOS ARRECIFES 100-LD C5-100 RESIDENCIAL CENTRO-AREA URBANA 59965-000 SAO MIGUEL DO GOSTOSO RN		CODIGO DO CLIENTE 7010298061											
REF. MES/ANO 05/2026		TOTAL A PAGAR R\$ 417,30				VENCIMENTO 27/05/2026							
CLASSIFICACAO 81 RESIDENCIAL-RESIDENCIAL						TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - Trifasico							
Cadastro-se e recebe a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.													
DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 20/04/2026		LEITURA ATUAL 20/05/2026		Nº DE DIAS 30		PRÓXIMA LEITURA 18/06/2026					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS-CONFINSURE	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA FATOR UNID (R\$)	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	333,00	0,64791531	215,75	12,94	215,75	20,00	43,15	5,48070135	PIS	282,68	1,29	3,64
Consumo-TE	kWh	333,00	0,39633203	131,97	7,66	131,97	20,00	26,39	0,23404668	COFINS	282,68	5,91	16,87
Impres. Band AMARELA				5,63	0,31	5,63	20,00	1,12		ICMS	353,35	20,00	70,67
Imp. Pub. Municipal				49,81									
Metro-NF 155702246				5,44									
Metro-NF 155702246				3,08									
IPCA-NF-152951526				5,62									
TOTAL				417,30									
MEICOR		GRANDEZAS		POSITOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONS. MEICOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO				
2270080408		Energia Ativa		União	9.756,00	10.033,00	1.0000	303,30					
ATENÇÃO! APOÓS 05/06/2026, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.													
Vencido 28/04/26		Di reaviso 20/05/26		Valor 413,38		Vencido		Di reaviso		Valor			
Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 322 REN 1000/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.													
INFORMACOES IMPORTANTES Em atendimento a REN 1.095/2024 informamos que o número da unidade consumidora é 1.680.966.032-51. No dia da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.anel.gov.br . ATENÇÃO! Em julho seu N° da Unidade Consumidora terá 15 dígitos conforme padrão Anel. A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de 3,74% para Banda Tensão e 10,90% para Alta Tensão. Res. ANEEL 3.573/26. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22. A leitura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.													
05/2026		CODIGO DO CLIENTE 7010298061		VENCIMENTO 27/05/2026		TOTAL A PAGAR R\$		417,30					
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE													

[illegible]

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar e acompanhar, nos endereços de continuidade e outros aplicativos (DCE, FIC, DMEC e DCEFE). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo. Basta acessar www.madecarregio.com - Site Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
 FC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
 DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPTÃO CONTÍNUA
 DICR - DURAÇÃO DE INTERRUPTÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é considerado quando há violação na continuidade individual ou do nível de serviços de funcionamento.

Pagamento em prazo para multa 2% (R\$ 1.000,00) e juros 1% a.m. (R\$ 10.430,02) e situação financeira no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descompensamento JEAN

Publicado por:

Código Identificador: 24163443

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.100,43	96.023,76	94.448,76	96.023,76	96.023,76	123.656,88	99.572,55	91.990,87	104.590,87	99.926,86	99.854,22	136.032,02	1.227.244,74	0,00	
Pessoal Ativo	89.100,43	96.023,76	94.448,76	96.023,76	96.023,76	123.656,88	99.572,55	91.990,87	104.590,87	99.926,86	99.854,22	136.032,02	1.227.244,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.641,07	86.564,40	84.989,40	86.564,40	86.564,40	95.278,80	99.572,55	79.772,55	92.372,55	87.708,54	87.280,87	123.458,67	1.089.768,20	0,00	
Obrigações Patronais	9.459,36	9.459,36	9.459,36	9.459,36	9.459,36	28.378,08	0,00	12.218,32	12.218,32	12.573,35	12.573,35	137.476,54	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.100,43	96.023,76	94.448,76	96.023,76	96.023,76	123.656,88	99.572,55	91.990,87	104.590,87	99.926,86	99.854,22	136.032,02	1.227.244,74	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.055.548,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	295.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	619.784,75	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.140.763,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.227.244,74	3,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	2.108.445,83	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	2.003.023,53	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	1.897.601,24	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 1º Semestre			2026 2º Semestre			2027 1º Semestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
6,00 %	3,49 %	%						

GILSON AMORIM JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.130000007

ANA EMANUELY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA
CONTROLADORA Mat.130000002

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES
CONTADORA Mat.130000009

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 93

Emissão em: 22/07/2026 06:56
Código Identificador: 07724565

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		36.055.548,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.227.244,74	3,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.108.445,83	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.003.023,53	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.897.601,24	5,40	

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GILSON AMORIM JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.130000007

ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA
CONTROLADORA Mat.130000002

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES
CONTADORA Mat.130000009

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 102

Emitido em: 22/07/2026 06:28:49

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 47241478

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JANEIRO-JUNHO/2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.375,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.375,07	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.796,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.796,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.690,17	13.660,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.459,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	14.605,88	9.864,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.375,07	-3.796,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.386.504,08	36.055.548,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.136.504,08	36.055.548,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	0,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,03	-0,01	0,00

Contábilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 94

Emitido em: 22/07/2026 06:27:33

Página 1 de 2



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.963.804,90	43.266.658,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.137.424,41	38.939.982,39	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.055.548,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.055.548,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.768.887,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.191.998,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.523.888,40	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 063/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN), no dia 22 de julho de 2026, no endereço Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, com o objetivo de retirar as carteiras de identidade funcional dos vereadores de Cerro Corá.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de julho de 2026.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN

Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Código Identificador: 25684434

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2451

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.